TERMO ADITIVO N° 010/2018 do CONTRATO DE GESTÃO N° R012/2015 – SMS /CPCSS

PROCESSO N°: **2014-0.321.800-1**

PARTICÍPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE **E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO JARDIM SÃO LUIZ DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M' BOI MIRIM.

OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de **01(um) mês** de: **01 de Julho de 2018 até 31 de Julho de 2018.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL,** com sede nesta cidade, na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antonio, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Coordenadora , **SANDRA MARIA SABINO FONSECA,** brasileira casada, portadora do RG nº 15.946.354-3, inscrito no CPF/MF nº 118.565.628-67 , doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0304.668-0, Certificado de Qualificação nº 017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.232.221/0001-26,e no CREMESP sob o nº 965509, com endereço na Rua Francisco Xavier de Abreu, 483, Jardim Monte Azul, São Paulo-SP CEP 05836-180, e com Estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital,doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **Titular Representante**, **Renate Keller Ignácio, Procuradora/ Coordenadora,** portador do RNE. Nº W691260-0, inscrito no CPF/MF sob o

nº 895891738-53, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do CONTRATO DE GESTÃO para o período de **01 (um) mês** é de **R$ 10.553.301,12** (Dez milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e um reais e doze centavos), **à Título de Custeio**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica **Alterado** os **Anexos III e VI** apresentados no **1º Semestre:**

Anexo III – Quadro Matriz de indicadores de qualidade;
Anexo VI - Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA

Atualização do **item 1.2:** Conforme quadro abaixo:

UNIDADE/SERVIÇO	MODALIDADE	TIPO MOD	EQUIPES
AMA JARDIM SÃO LUIZ	AMBULATÓRIO	AMA	
AMA JARDIM ALFREDO	AMBULATÓRIO	AMA	
UBS INTEGRADA JARDIM ALFREDO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UBS/INTEGRADA/ESB/NASF	**07**
AMA PARQUE FIGUEIRA GRANDE	AMBULATÓRIO	AMA	
UBS INTEGRADA PARQUE FIGUEIRA GRANDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UBS/INTEGRADA/ESB/NASF	**06**
AMA PARQUE SANTO ANTONIO	AMBULATÓRIO	AMA	
UBS INTEGRADA PARQUE SANTO ANTONIO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UBS/INTEGRADA/ESB/NASF	**11**
ADMINISTRATIVA	ADMINISTRATIVA	ADM	
UBS BRASÍLIA - M'BOI	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA	ESF/ESB/NASF	**06**
UBS CHÁCARA SANTANA	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA	ESF/ESB	**06**

UBS JARDIM CELESTE	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA	ESF/ESB/ NASF	**05**
UBS JARDIM SOUZA	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA	ESF/ESB/NASF	**08**
UBS JARDIM THOMAS	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA	ESF(MISTA)/ESB/NASF	**06**
UBS NOVO CAMINHO	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA	ESF	**06**
UBS NOVO JARDIM I	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA	ESF/ESB /NASF	**06**
UBS VILA DAS BELEZAS - DR. ALBERTO AMBROSIO	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA	ESF(MISTA)/NASF/ SADT	**06**
UBS ZUMBI DOS PALMARES	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA	ESF	**05**
PAI - UBS JARDIM SOUZA	PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS	PAI	
UBS BRASÍLIA - M'BOI	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR	EMAD	
EMAD MBOI MIRIM	ASSISTENCIA DOMICILIAR	EMAD	

CLÁUSULA QUARTA

O pagamento das despesas de **CUSTEIO** será realizado em **01 (um) parcela mensal** conforme **Plano de Trabalho e Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso** parte integrante deste contrato, a serem pagas até o 3° (terceiro) dia útil do mês subsequente, em conformidade com a avaliação dos critérios estabelecidos, de acordo item 10 deste CONTRATO DE GESTÃO.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.**2520**.3350.3900 Fonte **02** e 84.10.10.301.3003.**2520**.3350.3900 Fonte **00,** quando couber.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015 SMS/NTCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, de agosto de 2018

RENATE KELLER IGNÁCIO
PROCURADORA/COORDENADORA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL

SANDRA MARIA SABINO FONSECA
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUL

Testemunhas:

Edson Maciel
Gestor Financeiro
RG:32.703.932-2

Nome: Edson da Silva Maciel
CPF: 281813638-50

Marcia Regina da Degolação
RF. 596.702.3.00

Nome:
CPF: 07676919894

ANEXO III - QUADRO MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE

C.G. - R 012/15 - RASTS SÃO LUÍS

Indicador	Evidência	JULHO/18 -
PONTUALIDADE NA ENTREGA DE RELATÓRIOS MENSAIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSISTENCIAIS E FINANCEIRAS	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PREENCHIDO.	**40**
PREENCHIMENTO DE PRONTUÁRIOS, NOS SEGUINTES ASPECTOS:LEGIBILIDADE, ASSINATURAS, CID E EXAME FÍSICO	RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO EMITIDO RESPECTIVAMENTE PELA CRS E/OU AHM E ENCAMINHADO PARA O NTCSS. **(Q2)**	
EXECUÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE APROVADO PELA CRS	RELATÓRIOS DE ATIVIDADES COM LISTA DE PRESENÇA E AVALIAÇÃO COM " A CONTENTO" DA CRS OU AHM. **(Q3)**	
PROPORÇÃO DE CRIANÇAS COM ATÉ 12 MESES DE IDADE INSCRITAS NAS UNIDADES COM CALENDÁRIO VACINAL COMPLETO	RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DAS FICHAS EMITIDO PELAS CRS. **(Q4B)**	
PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM PROCEDIMENTOS BÁSICOS NO PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO	RELATÓRIO EMITIDO PELOS RESPONSÁVEIS PELA REDE CEGONHA. **(Q5)**	**60**
PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL	RELATÓRIO EMITIDO PELOS RESPONSÁVEIS PELA REDE CEGONHA **(Q6).**	
ANÁLISE DAS RECLAMAÇÕES RECEBIDAS E PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS	RELATÓRIO COMENTADO APRESENTADO. **(Q7)**	
FUNCIONAMENTO DO CONSELHO GESTOR DAS UNIDADES	RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO E "A CONTENTO" EMITIDO PELA CRS. **(Q8)**	
		100

ANEXO VI

TERMO ADITIVO 010/2018 - CONTRATO DE GESTÃO R012/2015

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - **EXERCÍCIO 2018**

PERÍODO	VALOR
JULHO 2018	**R$ 10.553.301,12**

ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

UNIDADE	TIPO	ESF	ESB I	ESB II	NASF	julho	
Administrativo	ADM					R$	503.166,56
Pai - Jd. Souza	PAI					R$	47.785,07
AMA Jd. São Luís	AMA					R$	559.132,56
AMA/UBS Integrada Pq. Figueira Grande	UBS	6	3		1	R$	814.865,81
AMA/UBS Integrada Pq. Figueira Grande	AMA					R$	470.729,12
AMA/UBS Integral Jd. Alfredo	UBS	7	3		1	R$	754.926,87
AMA/UBS Integral Jd. Alfredo	AMA					R$	444.031,49
AMA/UBS Integral Pq. Santo Antonio	UBS	11	3		1	R$	974.388,62
AMA/UBS Integral Pq. Santo Antonio	AMA					R$	486.372,43
UBS Vila das Belezas	UBS	6	0		1	R$	708.166,61
UBS Brasília	UBS	6	2	1	1	R$	627.187,23
UBS Celeste	UBS	5	1	1	1	R$	537.896,37
UBS Chácara Santana	UBS	6	2		1	R$	608.098,50
UBS Jd. Souza	UBS	8	3		1	R$	759.607,74
UBS Jd. Thomas	UBS	6	1		1	R$	587.604,48
UBS Novo Caminho	UBS	6				R$	533.677,45
UBS Novo Jardim	UBS	6	1		1	R$	592.118,31
UBS Zumbi dos Palmares	UBS	5				R$	460.288,26
EMAD MBOI MIRIM	SAE					R$	83.257,63
TOTAL		**78**	**19**	**2**	**10**	R$	10.553.301,12

PLANO ORÇAMENTÁRIO - Julho de 2018	
Nº DO CONTRATO:	**CG-12/2015 - REDE ASSISTENCIAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO DO JARDIM SÃO LUIS**
SERVIÇO:	**TODOS OS SERVIÇOS**
DESCRIÇÃO	**JULHO**
01. Pessoal e Reflexo	**9.412.057,37**
01.01.01 - Salários	5.864.938,29
01.01.02 - Adicional Insalubridade	253.389,40
01.01.03 - Gratificação	572.596,62
01.01.07 - 13º Salário	546.768,90
01.01.08 - Férias	0,00
01.01.09 - Adicional 1/3 Férias	178.861,14
01.01.20 - Auxilio Creche	64.994,04
01.01.21 - Adicional Noturno	0,00
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	0,00
01.02.01 - Vale Transporte	64.375,95
01.02.02 - Vale Refeição	486.079,60
01.02.03 - Cesta Básica	0,00
01.02.05 - Convênio Médico	0,00
01.02.06 - Vale Alimentação	167.739,93
01.02.07 - Convênio Odontológico	0,00
01.02.99 - Outros Benefícios	0,00
01.03.01 - Salários - INSS	0,00
01.03.02 - Salários - IR	0,00
01.03.03 - FGTS	710.651,61
01.03.04 - Pis	116.400,00
01.04.01 - Rescisão	330.561,88
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	54.700,00
01.05.01 - Dissídio	0,00
02. Materiais de Consumo	**81.193,94**
02.03.01 - Suprimento de Informática	2.952,50
02.03.02 - Material de Escritório	26.380,00
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	0,00
02.04.01 - Combustíveis	0,00
02.04.02 - Material de Limpeza	1.400,00
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	25.056,67
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	1.380,00
02.04.05 - Despesas de Transporte	200,00
02.04.06 - Material de EPI	16.864,77
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	0,00
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	0,00
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	6.960,00
03. Material de Consumo Assistencial	**0,00**

04. Serviços Terceirizados	**744.060,73**
04.01.01 - Assessoria Contábil	4.730,80
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	9.980,00
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	54.978,48
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	119.791,52
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	189.107,48
04.01.07 - Lavanderia	6.468,76
04.01.08 - SND	0,00

04.01.09 - Serviços de Remoção	92.913,52
04.01.10 - Serviços de Transporte	11.572,16
04.01.11 - Serviços Gráficos	2.760,00
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	24.720,00
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	0,00
04.02.01 - Educação Continuada	12.700,00
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	208.348,01
04.26.00 - Guarda de Documentos	5.990,00

5 - Manutenção	**151.855,07**
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	69.022,85
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	20.108,01
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	48.532,21
05.01.04 - Manutenção de Informatica	14.192,00
6 - Obras - Investimentos	**0,00**

7 - Equipamentos - Investimentos	**0,00**

8 - Locação	**118.611,53**
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	1.030,00
08.01.02 - Locação de Imóveis	63.013,47
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	39.669,52
08.01.04 - Locação de Veículos	14.898,54
9 - Utilidade Pública \ Diversos	**45.522,50**
09.01.01 - Água	8.800,00
09.01.02 - Energia	13.150,00
09.01.03 - Telefonia	9.550,00
09.01.04 - Gás	0,00
09.01.05 - Assinatura de Internet	228,00
09.02.01 - Taxas e Impostos	13.794,50
10 - Empréstimos	**0,00**

TOTAL:	**10.553.301,12**